

**LEI Nº 1.378/2010**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A SUBVENIONAR ENTIDADES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, entidade sem fins lucrativos, assim considerada de acordo com a Lei Municipal nº 542/95.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento de 2010.

**Art. 3º** - A entidade acima mencionada será subvencionada com a quantia autorizada na Lei Orçamentária Anual e suas alterações posteriores e deverá prestar contas mensalmente dos valores recebidos como condição para novo recebimento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 16 de Março  
de 2010.



**CARLOS ROGÉRIO DALVI GAVA**

**Prefeito Municipal**

Av. José Grillo, 426 - Cep. 29370-000 - Conceição do Castelo - ES - Telefax: (28) 3547-1101  
pmcc.adm@gmail.com.br [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)